DECRETO Nº. 12.697/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N° 12.379/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados:

I - Dimas Arnaldo Sousa Santos
II - Suzana Maria Xavier Dias
III – Marconi Alves da Cunha
IV- Agilson Emerson da Silva
V – Djalma Guimarães
VI – Ricardo Moreira
VII – Wendel Santos de Oliveira
VIII – Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro ***(NR)***

§ 1º Os cheques deverão conter, obrigatoriamente, 02 (duas) assinaturas.

§ 2º Outrossim, ficam os agentes públicos acima mencionados autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto nº. 10.498, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município